



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
52/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CASSIANO ANTÔNIO MORAES,
ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
CLARO S.A.

PROCESSO Nº 23068.331223/2017-20

CONTRATANTE: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pelo Superintendente **Sr. Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior**, nomeado pela Portaria nº 45/DGP/EBSEH, de 02/09/2013, publicada no DOU de 03/09/2013., inscrito no CPF sob o nº 742.983.807-34, portador da Carteira de Identidade nº 502867-SSP-ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONTRATADA: A empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo - SP, CEP 04565-001, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Senhora, **Tátia Brandão Merighetti**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1369035 DETRAN/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO, oriundo de adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018 - Central de Compras - UASG 201057 tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81 e no Processo nº 23068.331223/2017-20, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018 - UASG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 5 – TELEFONIA FIXA

LOTE 5 - FIXA				
Item	Item do TR	Qtd. Bianual	Preço Unitário	Valor Total Bianual
73	1.1 - LOCAL-FF	264.000	0,0002	R\$ 52,80
74	1.2 - LOCAL-FM-IO	264.000	0,0292	R\$ 7.708,80
75	1.3 - LOCAL-FM-EO	264.000	0,0492	R\$ 12.988,80
76	3.1 - LDN-FF-QO	192.000	0,0002	R\$ 38,40
77	3.2 - LDN-FM-IO	192.000	0,0592	R\$ 11.366,40
78	3.3 - LDN-FM-EO	192.000	0,0692	R\$ 13.286,40
79	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	2.400	0,2901	R\$ 696,24
80	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	2.400	0,3701	R\$ 888,24
81	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	2.400	1,7601	R\$ 4.224,24
82	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	2.400	1,1601	R\$ 2.784,24
83	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	2.400	1,2501	R\$ 3.000,24
84	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	2.400	1,5101	R\$ 3.624,24
85	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	2.400	1,7301	R\$ 4.152,24
86	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	2.400	1,6101	R\$ 3.864,24
Valor Global do Lote 5 - Bianual				R\$ 68.675,52

1.4. A autorização para contratação e a declaração de impacto orçamentário deverão ser providenciadas pelas autoridades competentes quando da utilização da Ata de Registro de Preços com assinatura dos contratos, visto tratar-se de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data de **02/12/2018** e encerramento em **02/12/2020**, podendo ser prorrogado por interesse da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 2.861,48 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 68.675,52 (sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** para 24 meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15225/153047

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 103202015858550032

Elemento de Despesa: 339039

PI: S0001N71CMN

Número do Empenho: 2018NE803531

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento mensal dependerá da real utilização do serviço, podendo haver variação entre as quantidades efetivamente utilizadas e as quantidades estimadas nesta contratação.

5.2. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas base dos reajustes concedidos.

6.2. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base.

6.3. O reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

6.4. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 686,76 (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, correspondente a 1% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, que serão exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e conforme o art. 31, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa SLTI nº 2, de 30 de abril de 2008.

8.1.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. Não obstante a Licitante vencedora ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, por Fiscal designado, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da empresa que embargar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 23 do Edital e item 16 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUB-ROGAÇÃO

15.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação do respectivo Contrato pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

15.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Vitória - ES, 26 de setembro de 2018.

Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior
Superintendente
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Tátia Brandão Merighetti
Claro S.A.

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Testemunha CONTRATANTE:

Nome:

CPF:

Assinatura

Testemunha CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Assinatura



Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019.
Valor Total: R\$1.253.179,08. Fonte: 8100000000 - 2018NE800165.
Data de Assinatura: 22/08/2018.

(SICON - 10/10/2018) 153046-15225-2018NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.011/2018

Processo: 23068.012879/2017-18. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES - CNPJ 32.479.123/0001-43 e Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST - CNPJ 02.980.103/0001-90. Objeto: Apoio ao projeto de P&D denominado "Projeto de Pesquisa para Estado Numérico e Experimental de Métodos Físicos para Mitigação de Incrustações em Poços com Contenção de Areia", Ato de Dispensa nº: 1006/2018. Valor: R\$0,00 (não oneroso). Vigência: 42 meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 09/10/2018.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 1.006/2018

Processo nº 23068.012879/2017-18. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo, CNPJ: 32.479.123/0001-43. Contratada: Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90. Objeto: Apoio ao projeto de P&D denominado "Projeto de Pesquisa para Estado Numérico e Experimental de Métodos Físicos para Mitigação de Incrustações em Poços com Contenção de Areia". Fundamento legal: Art.24, Inciso XIII da Lei 8666/93. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade. declaração de Dispensa e Ratificação em 09/10/2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068331223201720. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico Móvel Pessoal - SMP (móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), a ser executado de forma contínua. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 26/09/2018 a 26/09/2020. Valor Total: R\$51.975,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE803532. Data de Assinatura: 26/09/2018.

(SICON - 10/10/2018) 153047-15225-2018NE800032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068331223201720. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/12/2018 a 02/12/2020. Valor Total: R\$68.675,52. Fonte: 6153000300 - 2018NE803531. Data de Assinatura: 26/09/2018.

(SICON - 10/10/2018) 153047-15225-2018NE800032

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 82/2018

Empresas vencedoras do certame: 01.490.595/0001-73 DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - GRUPO 1, 12.417.179/0001-66 DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - GRUPO 3, CANCELADO NA ACEITAÇÃO O GRUPO 2.

SEL STORCH RODRIGUES
Pregoeira

(SIDECE - 10/10/2018) 153045-15225-2018NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 134/2017

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO e MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência a partir de zero hora do dia 01/11/2018 até vinte e quatro horas do dia 31/12/2018. Data de assinatura: 10/10/2018. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Presidente do CEPESC, Cid Manso de M. Vianna.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 40/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/09/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente microscópio invertido para o Laboratório de Bioquímica Estrutural vinculado Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RODRIGO ELMI GRIPP SAMPAIO
Pregoeiro

(SIDECE - 10/10/2018) 154034-15255-2018NE800012

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 1/2018

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente conjunto dos cursos de Mestrado e Doutorado (23102.005447/2018-60), conforme as respectivas Resoluções: Resolução UNIRIO Nº 3.575, de 12 de abril de 2011, a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPEIS e Resolução UNIRIO Nº 4518, de 17 de 07 de 2015, a Lei 7853 de 1989 e o Decreto nº 3.248, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.990 de 2014, o Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017, o Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei Nº 10.741 de 01/10/2013, parecer CNE/CES Nº 178/2012 e Decreto Nº 5296 de 01/12/2004, com a finalidade de preencher 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 8 (oito) vagas para o curso de Doutorado por ordem de classificação dos aprovados. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgan>.

MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ
Coordenadora

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153057

Número do Contrato: 20/2017. Nº Processo: 2306907887201717. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 35919927000104. Contratado: J. F. BRITO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 60 dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/10/2018 a 13/12/2018. Data de Assinatura: 13/09/2018.

(SICON - 10/10/2018) 153057-15227-2018NE800326

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 107/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Nobreak (UPS) Trifásico 30 KVA para Instalação na Obra em conclusão da UI-CTI do HUAP. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, Nº 303 Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2018, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANE BARBOSA FRANKLIN
Pregoeira

(SIDECE - 10/10/2018) 153057-15227-2018NE800326

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ALIMENTAR

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/09/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Emissão aquisição de SUCOS DIVERSOS E AGUA MINERAL para atender ao Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades, estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 00016 Novo Edital: 11/10/2018 das 10h00 às 16h00. Endereço: Rua Miguel de Frias 9 Icaraí - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de

11/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA
Pregoeira

(SIDECE - 10/10/2018) 153058-15227-2018NE800042

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018 - UASG 153058

Nº Processo: 23069023036201818. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios ESTOCÁVEIS para atender ao Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 11/10/2018 das 10h00 às 16h00. Endereço: Rua Miguel de Frias 9, Icaraí - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br edital: 153058-5-00082-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em qualquer etapa do presente certame e durante a execução do fornecimento, havendo divergência entre a descrição de itens constante do Catálogo de Material (CATMAT) na relação de itens gerada automaticamente pelo Comprasnet ou na nota de empenho e a do Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA
Pregoeira

(SIASGnet - 10/10/2018) 153058-15227-2018NE800042

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018 - UASG 153058

Nº Processo: 23069007573201811. Objeto: Eventual aquisição de material de expediente (Adesiváveis e Grampeadores) para atender a Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 11/10/2018 das 10h00 às 16h00. Endereço: Rua Miguel de Frias 9, Icaraí - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br edital: 153058-5-00084-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em qualquer etapa do presente certame e durante a execução do fornecimento, havendo divergência entre a descrição de itens constante do Catálogo de Material (CATMAT) na relação de itens gerada automaticamente pelo Comprasnet ou na nota de empenho e a do Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA
Pregoeira

(SIASGnet - 10/10/2018) 153058-15227-2018NE800042

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 72/2018

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 72-PROAES/2018, tendo sido adjudicado e homologado o seguintes itens em relação às empresas: IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA (04.714.121/0001-56): 1, 6, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 30, 33, 37, 38, 39, 41; COMSOP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (10.626.575/0001-78): 10, 34; GALERIA HORT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (23.441.012/0001-57): 2, 3, 42; REFEISERV REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA (73.373.243/0001-49): 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 40, 43. ITENS CANCELADOS: 19. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro-Reitor

(SIDECE - 10/10/2018) 153058-15227-2018NE800042

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - UASG 150182

Nº Processo: 23069007838201791. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Ferramentas. Total de Itens Licitados: 110. Edital: 11/10/2018 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rm. Frias, Nº 9 - Icaraí-niterói, - Icaraí - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br edital: 150182-5-00009-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Membro da CLI

(SIASGnet - 10/10/2018) 150182-15227-2018NE800294

